



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N° 03/2020 - RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n° 356 de 19 de junho de 2019 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA N° 042, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o Edital CAPES n° 01/2020 – Alteração,

**RESOLVE**

Tornar pública a RETIFICAÇÃO do inciso II e do inciso V do item 4.1 e o título do Quadro de Pontuações do Anexo II do Edital PROGRAD n°. 03/2020, referente seleção de docentes interessados em atuar como coordenador(a) institucional do Programa Residência Pedagógica.

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1** Onde se lê:

“4.1 São requisitos mínimos para atuar como coordenador(a) institucional do PRP, conforme Edital CAPES n° 01/2020:  
(...)

II. Possuir, preferencialmente, título de doutor;”

Leia-se:

“4.1 São requisitos mínimos para atuar como coordenador(a) institucional do PRP, conforme Edital CAPES n° 01/2020:  
(...)

II. Possuir título de mestrado”

**1.2** Onde se lê:

“4.1 São requisitos mínimos para atuar como coordenador(a) institucional do PRP, conforme Edital CAPES n° 01/2020:  
(...)

V. Possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

- a. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d. Coordenação de curso de licenciatura;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.”

Leia-se:

“4.1 São requisitos mínimos para atuar como coordenador(a) institucional do PRP, conforme Edital CAPES nº 01/2020:  
(...)

V. Possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:

- a. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c. Coordenação de curso de licenciatura;
- d. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.”

1.3 Onde se lê:

**Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores**

Leia-se:

**Indicador 4: experiência e qualificação do(a) docente na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para produção será considerado os últimos 5 anos.**

**PROF. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**  
Pró-Reitora de Graduação

---

*Emitido em 29/01/2020*

**RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 29/01/2020 15:11 )*

**CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**

*PRO-REITOR(A)*

*2144145*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/01/2020** e o código de verificação: **a87762bf41**